



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 013/2005
DE LEI

Autor CEZAR DE MELO

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (NAS RUAS JOSÉ MARIA DE CARVALHO "ANTIGA RUA CAJURI" A DO ROCHA "ANTIGA RUA ITAPIRELA" E RUA PIRAGUARA, NO BAIRRO CAJURI, NO MUNICÍPIO JAPERI.)

Apresentado em 22 de março de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 07 de abril de 2005

o o autógrafo em 11 de abril de 2005
Sanção sob protocolo em 11 de abril de 2005, pelo ofício n.º 046/2005
ado em de de
gado em de de
arcial em de de
Total em de de
ido em de de
ção n.º
ido em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 14 / 02 / 2005

PROJETO DE LEI Nº /2005. N.º 013 L.º 01 Fis. 02

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico e dá outras providências”.

Autor: Vereador Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação da Rua José Maria de Carvalho (Antiga Rua Cajuri), Rua do Rocha (Antiga Rua Itapirema) e Rua Piraguara, no bairro Cajuri, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Janeiro de 2005.


CEZAR DE MELO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22 / 03 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 05 / 04 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 04 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 013 /2005.

AUTORIA: CEZAR DE MELO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: _____

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO CEZAR DE MELO

_____ CUJA EMENTA É " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTATAR QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA ECONOMICA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO Nº 013 /2005.

AUTOR: CEZAR DE MELO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: _____

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO CEZAR DE MELO

CUJA EMENTA É " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS
PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE
VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° . /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação da Rua José Maria de Carvalho (Antiga Rua Cajuri), Rua do Rocha (Antiga Rua Itapirema) e Rua Piraguara, no bairro Cajuri, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Abril de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE